



SMIT/2025.970

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Processo Licitatório nº 106/2025

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

Ao setor da Administração

Pelo presente, venho respeitosamente comunicar a situação referente à análise de habilitação técnica da empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.982.634/0001-08, participante do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente ao processo licitatório nº 106/2025, cujo objeto é o registro de preços para execução de serviços de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública neste Município.

APRESENTAÇÃO DOS FATOS

Durante a análise da documentação apresentada pela referida empresa, constatou-se o não atendimento a exigências técnicas obrigatórias previstas no edital, especialmente nos subitens do item 8.11 – Da Qualificação Técnica, conforme demonstrado no relatório técnico de avaliação anexo.

As não conformidades identificadas são as seguintes:

- Item 8.11.3.2 – Cadastro junto à CEMIG: A empresa não apresentou comprovação de cadastro ativo ou homologação como fornecedora da CEMIG, condição indispensável para execução de serviços que envolvem rede de energia elétrica de 15kv.
- Item 8.11.3.4 – Atestado de Capacidade Técnica. Construção de Rede de Distribuição Aérea em 15kv: O somatório dos atestados apresentados totaliza 241 postes instalados, quantitativo inferior ao mínimo exigido de 750 postes, não atendendo à comprovação de experiência compatível com o objeto.
- Item 8.11.3.5 – Certidão de Acervo Operacional (CAO): A empresa não apresentou a CAO emitida pelo CREA, documento obrigatório para comprovação da capacidade operacional em serviços de natureza e complexidade equivalentes.



CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Nos termos do art. 59, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas ou desqualificadas as propostas ou licitantes que:

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

Ainda, conforme o art. 67, II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o relatório técnico de avaliação elaborado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, constata-se que a empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA não atendeu aos requisitos mínimos de qualificação técnica previstos no edital.

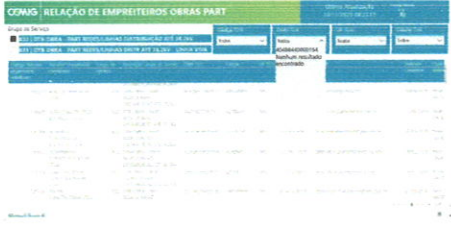
Recomenda-se, portanto, a desqualificação da empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2025, com a consequente convocação da próxima colocada para continuidade da fase de habilitação, garantindo a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório.

Por fim, renovamos nossas estimas de consideração e apreço.

Conceição do Mato Dentro, 10 de novembro de 2025.

Alexandre G. de Carvalho Leal
Secretário Municipal de Infraestrutura
Transporte e Serviços Urbanos
Prefeitura Munic. Conc. M. Dentro - MG
Matrícula - 12709

Alexandre Ganem de Carvalho Leal
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

EXIGÊNCIA	ATENDIMENTO	OBS
8.11.3.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiverem vinculados. Obs.: No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU de MINAS GERAIS, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.	Atende	Solicitado CRQ do CNPJ.
8.11.3.2 A empresa deve ser cadastrada como fornecedor da CEMIG.	Não atende	Após consulta junto do site da CEMIG, pôde-se conferir que a empreiteira não é homologada junto da CEMIG. 
8.11.3.3 Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo, sendo permitido o somatório de atestados de capacidade técnica: 8.11.3.4 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15kV, envolvendo a instalação de no mínimo 750 postes de Iluminação Pública (aço ou concreto);	Não atende	Quantitativo de atestados da proponente não atende ao solicitado no Edital. Somatório de atestados da proponente é de 241 postes, quantidade de postes instalados inferior ao solicitado no Edital.
8.11.3.5 Instalação de Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares, envolvendo a instalação de no mínimo 750 conjuntos de Iluminação Pública.	Atende	Atende ao quantitativo exigido. Somatório dos atestados da proponente é de aproximadamente 1285 LEDs instalados.
8.11.3.5 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do equipamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a equipe técnica mínima descrita abaixo: 8.11.3.5 (I) um engenheiro eletricista; 8.11.3.5 (II) técnico de segurança do trabalho/engenheiro de segurança do trabalho;	Atende	Atende ambas as solicitações na figura de MARCELO BARBALHO DE SOUZA.
8.11.3.5 Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; 8.11.3.5 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15kV; 8.11.3.5 Instalação de Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares;	Não atende	Não apresenta o documento solicitado.
8.11.4 Qualificação Técnico-Profissional 8.11.4.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Obs.: No caso de o responsável técnico não ser(em) registrado ou inscrito no CREA ou no CAU de MINAS GERAIS, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.	Atende	Apresenta os documentos corretamente.
8.11.4.2 Apresentação de profissional(is) de nível superior, engenheiro eletricista, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) ou declarações de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo: 8.11.4.3 Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Classe de Tensão de 15kV; 8.11.4.4 Instalação de Luminárias Públicas tipo LED, ou tecnologias similares;	Atende	Apresenta todos os atestados com CAT.
8.11.4.5 O vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa será comprovado da seguinte forma: 8.11.4.6 No caso de empregado da licitante, mediante apresentação de cópias autênticas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro de Emprego; 8.11.4.7 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente 8.11.4.8 No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão. Obs.: O(s) profissional(is) detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) integrar, durante todo o tempo de vigência do contrato, a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos.	Atende	Na figura do Maickel Vinicius, proprietário. Quanto aos outros atestados e RT's foram apresentados contratos, sendo eles: Marcelo Barbalho, Venicius Marcos de Almeida e Felipe Barroso de Oliveira